



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº

Susta a Instrução Normativa SME nº 35, de 01/09/2021, que altera a Instrução normativa SME nº 29, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a reorganização e replanejamento do trabalho educacional no segundo semestre letivo de 2021 nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica sustada a Instrução Normativa SME nº 35, de 01/09/2021, que altera a Instrução normativa SME nº 29, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a reorganização e replanejamento do trabalho educacional no segundo semestre letivo de 2021 nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 2º As despesas geradas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CELSO GIANNAZI

Vereador



Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca trazer à tona a gravidade da ampliação do atendimento presencial nas unidades escolares da rede municipal.

São muitos os problemas dessa medida, entre eles: a não vacinação completa da comunidade escolar, o aumento de casos decorrentes da variante delta, a falta de estrutura física das unidades escolares e a falta de profissionais da educação, limpeza e merenda. Temos que ressaltar que as equipes de limpeza e merenda tiveram grande redução de profissionais em 2019, que sem a pandemia já foi um erro, com a pandemia evidenciou-se a necessidade de revisão urgente dessa decisão, mas até o presente momento nada foi feito.

O retorno presencial nesse momento expõe toda a comunidade ao risco de morte, é necessário darmos subsídios para que todas as famílias permaneçam em quarentena até a vacinação completa da comunidade escolar e que os alunos recebam subsídios tecnológicos para acompanhamento pedagógico na segurança de sua residência.

A Instrução Normativa também dá a opção do revezamento no atendimento o que desorganiza as famílias, tal medida não foi discutida com a comunidade escolar e gera transtornos na organização familiar e pedagógica, uma vez que as unidades escolares têm um interrompimento no seu projeto pedagógico.

Devemos salvar vidas com medidas protetivas à comunidade!

Essas são as razões para a presente propositura,